



ATA DA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA  
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 11 DE  
SETEMBRO DE 2007.

Às nove horas e quarenta e nove minutos do dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e sete, na Sala da Congregação, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia sob a presidência do professor Jonhson Meira Santos, Diretor da Faculdade, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no Livro de Presenças: professores Mário Jorge Philocréon de Castro Lima, Fernando Santana Rocha, Roxana Cardoso Brasileiro Borges, Cynthia de Araújo Lima Lopes e Wilson Alves de Souza; os representantes estudantis: acadêmicos Rafael Costa Silva de Brito e Vitor Castro Fernandes de Souza, para posicionamento da representação estudantil sobre a adesão, ou não, da Faculdade ao Projeto REUNI, e, conseqüentemente, à Universidade Nova, considerando o pedido de vistas feito pela citada representação na última reunião de 05/09/07. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Foi registrada a justificativa de ausência da professora Nilza Maria Costa dos Reis, por se encontrar em reunião da Câmara de Ensino de Graduação, neste mesmo horário. Aberto os trabalhos, o presidente fez uma breve consideração sobre o Programa REUNI, dizendo que, como colocado pela professora Roxana Borges na última reunião da Congregação, tem finalidades: visa a ocupação de vagas ociosas; auxílio permanente aos alunos carentes; recursos para moradia estudantil; programas de monitorias; estágios docentes para alunos da pós-graduação, remunerados; construção de novos prédios, ou melhoria e expansão dos prédios existentes. Disse ser um Programa extremamente interessante para a Faculdade de Direito, pois um dos seus objetivos é o de ampliação do ingresso do estudante, e como nós não temos curso noturno, que sempre foi um sonho, esta é uma grande oportunidade para aderir, ou não, ao Programa. A seguir, foi concedida a palavra ao professor Fernando Santana Rocha, que disse de sua impossibilidade de comparecer à reunião anterior, por motivo superior, de natureza profissional, mas tomando conhecimento de que a sessão continuaria no dia de hoje em virtude do voto de vistas, apressou-se a comparecer, mesmo porque parte do relatório já o conhecia em termos de discussão com alguns professores que dele participaram, e fez questão de comparecer não apenas para registrar sua presença, mas que fosse colhido o seu voto, mesmo não tendo comparecido àquela reunião, acompanhando o relatório da Comissão, na sua inteireza. O presidente perguntou se havia alguma divergência quanto à manifestação do voto do professor Fernando Santana; e não havendo, foi aprovado, por unanimidade, o registro do voto. Após, a professora Roxana Borges, solicitando a palavra, disse que o professor Wilson Alves de Souza solicitou que manifestasse a sua opinião em relação ao curso noturno que, caso venha a ser oferecido, seja feita a mesma proposta para o curso matutino, isto é, que a Universidade Nova também seja implementada para o curso matutino; que ele teve esta divergência *a posteriori* da reunião da Congregação. O presidente mandou registrar a manifestação do professor Wilson Alves de Souza que, pelo que se percebe, é mais ampla ainda do que a que está em votação, pois ainda não foi promulgada a votação final. A seguir, foi passada a palavra à representação estudantil para manifestar a sua posição quanto à adesão ou não da Faculdade ao REUNI e Universidade Nova, tendo o acadêmico Vitor Castro Fernandes de Souza dito que estava passando o posicionamento retirado da Assembléia realizada ontem, dia 10 de setembro, que acabou, por falta de quórum, sendo convertida em reunião extraordinária que ocorreu



no Auditório Raul Chaves; que a posição foi pela não-adesão, fundamentada pela discordância com relação a alguns pontos do relatório que poderiam confundir o REUNI com Universidade Nova, tendo sido aprovados dois pontos, além disso: 1) uma nota de repúdio pela forma como a reunião passada foi conduzida, havendo concordâncias e discordâncias sobre esse ponto, mas que a nota foi aprovada, tendo sido, inclusive, distribuídas cópias para os membros da Congregação; 2) requerido para que seja convocada uma Assembléia Geral da Unidade pelo presidente da Congregação, com professores, funcionários e alunos, para decidir sobre a adesão ao REUNI. Disse que se observa na Congregação a aprovação da adesão ao REUNI e que agora tem que se pensar em planejar, pedindo que esta reunião não seja apenas para discutir a votação de cada conselheiro, mas, também, como se vai planejar caso seja aprovada. O presidente dos trabalhos perguntou ao acadêmico qual o voto da representação estudantil, tendo este dito que o voto é contrário à adesão ao REUNI, para implementação em 2008. Em seguida, o presidente disse que lendo o comunicado, verifica-se o seguinte texto: "Na reunião da Congregação do dia 04/09/07 (terça-feira passada), conduzida pelo Diretor Prof. Jonhson Meira, foi observado, de forma irregular e anti-democrática, o cerceamento ao direito de voz da representação estudantil, que pelo regimento interno possui 02 (duas) cadeiras, bem como prerrogativa de manifestar-se, como os demais conselheiros". Após a leitura, perguntou à representação estudantil presente: foi isto o que aconteceu? O representante estudantil Vitor Castro Fernandes de Souza disse que o Conselheiro que estava aqui é Paulo, que não está presente para responder; registra que ele também não estava presente na Assembléia de ontem ficando baseado nas pessoas que estavam presentes. O presidente solicitou que o representante estudantil fosse claro; este respondeu que na verdade não estava presente. O presidente disse que o que está escrito no documento é que o Diretor cerceou a palavra ao representante estudantil; que o que está perguntando é o seguinte: sob as penas da lei, das normas, o Diretor não deu a palavra ao CARB no dia da votação, no dia 04 de setembro? O representante estudantil disse que só quem pode confirmar é o conselheiro Paulo que era quem estava presente. O presidente disse, então, que não houve cerceamento haja vista que foi adiada a pedido dos estudantes, adiada para hoje, e que espera que na próxima reunião o Centro Acadêmico da Escola, que representa os estudantes, se manifeste, pois se o Diretor negou a palavra aos representantes do CARB, a Congregação tem o dever de retirá-lo daqui; mas que antes que a Congregação faça isto, o Diretor sairá, pois será um ditador irresponsável; então, é preciso que fique bem claro isto; que ele não deixou de conceder a palavra; tanto é verdade que houve pedido de vistas e foi regularmente concedido; que fica, então, para esclarecimento posterior este aspecto. O professor Fernando Santana solicitou a palavra para dizer que não esteve presente à reunião, mas da exposição que o presidente acabou de fazer, afirmando que não negou a palavra, nem poderia fazer, à representação estudantil com assento nesta Congregação, ele verifica que a Nota, logo no parágrafo seguinte, parece indicar que o repúdio ao fato de não ter sido dada palavra ao representante do DCE para se manifestar na reunião, é o que está consignado na nota seguinte, mas não lhe que ocorre que o representante do DCE tenha assento e voto na Congregação desta Faculdade, e que há de se observar o mínimo de formalidade e de respeito aos regimentos; ou bem se admite que este Órgão aqui instalado, sob o ponto de vista formal, ou no ponto de vista de atribuições substanciais definidas em lei, definidos nos regulamentos internos da Universidade, ou então este Órgão não tem nenhuma legitimidade; que se a representação é ao fato de ter sido negado palavra a quem não tem assento na Congregação, não pode imaginar que isto tenha significado, qual quer



violação do devido processo legal, se é que foi isso o que aconteceu, e é o que está extraído desse trecho da Nota, e, também, verificar que o presidente tem inteira razão quando diz que se o Diretor tiver realmente cerceado o direito de voz de representação estudantil aos representantes do CARB na Congregação realmente teria praticado uma violenta ilegalidade, mas não lhe parece que tenha sido disto que se tenha tratado neste Comunicado; que é a impressão que ficou. O presidente dos trabalhos agradeceu dizendo que efetivamente houve a tentativa de palavra e que o professor Fernando Santana já se manifestou fundamentando as razões. Quanto à ameaça de retirar todos os estudantes ali presentes, efetivamente houve porque cabe ao presidente dos órgãos de direção manter a ordem e o respeito, o que abrange qualquer cidadão que esteja tumultuando a sessão; que o presidente da Congregação, neste local, é a autoridade; que pediu calma aos estudantes e respeito ao que estava ocorrendo; continuaram insistindo e então disse: peço de novo, caso não ocorra pedirei a retirada deles, e o presidente tem o poder de fazê-lo, mas que jamais faria isto, pois tem respeito pelos alunos; que há na Congregação uma representação estudantil que fala em nome dos estudantes, de modo que outras pessoas só podem ouvir, e se quiserem recorrer, que o faça aos órgãos da Universidade. Com a palavra, o professor Mário Jorge de Castro Lima disse que acompanhava as palavras do professor Fernando Santana, com o adendo de que esteve presente na reunião e que de fato não houve cassação de palavra aos representantes do CARB, tanto assim que houve pedido de vistas e foi concedido; que realmente o estudante Emanuel pediu a palavra, mas que ele não é o representante estudantil oficial e que naquele momento, que já estava no final da reunião, a palavra dele iria impedir justamente o final da reunião que já tinha resolvido o que se discutiu, e que não houve qualquer atitude arbitrária por parte do Diretor. Com a palavra, a professora Roxana Borges disse que queria ratificar as palavras dos professores Fernando Santana e Mário Jorge de Castro Lima; que apesar do professor Fernando Santana ter analisado a incongruência no Comunicado ele não estava presente, mas ela estava, sendo relatora do único assunto da última reunião e que procurou estar atenta ao que estava acontecendo, em todos os momentos em que pode; que não houve cerceamento do direito de voz à representação estudantil, como está dito no segundo parágrafo do Comunicado, e não foi dada a palavra ao representante do DCE simplesmente porque não tem assento na Congregação; que, além disso, não houve, na verdade, um pedido de voz por parte do representante do DCE, ao contrário, ele queria se impor à Congregação, sem ter sido sequer educado na sua manifestação porque estava gritando por cima da fala dos que tinham a palavra naquele momento; que ao seu ver a nota de repúdio é totalmente descabida, e que no quarto parágrafo, inclusive, gostaria de fazer uma ressalva importante, para constar em ata, que deveria ter feito na reunião passada formalmente, mas que fez informalmente, antes e após à reunião, com representantes do CARB, no sentido de que a Comissão que elaborou o relatório era composta também por representante discente que nunca apareceu, nunca se apresentou à Comissão e nunca compareceu a nenhuma das reuniões que foram realizadas; que, além disso, numa reunião de Congregação, especialmente convocada para este fim, se manifestar no sentido de que não tem conhecimento e de que precisa pensar, e pede ainda vistas e adiamento da reunião permitindo aquele ambiente todo que se formou após a manifestação de alguém que não tinha assento, acha que contraria, infirma o que está na última linha do Comunicado, dizendo que venha a se tornar ilegítimo e unilateral este Órgão; que lhe parece que a vontade de ilegitimidade e unilateralidade não está vindo do Órgão, mas talvez de um dos conselheiros que tenha assento neste Órgão; que foi algo que a Comissão lamentou



muito, por inúmeras vezes até suspeitando de funcionários insuspeitos desta Faculdade, ela exigiu comprovação de que a comunicação tinha sido entregue a representante discente, três vezes, no mínimo, que se lembra, desde junho exigiu do funcionário e lhe foi dada a certeza que a comunicação para compor a Comissão tinha sido entregue, e não houve abertura nenhuma para o diálogo. O professor Fernando Santana perguntou se o representante não compareceu à reunião. A professora Roxana Borges disse que não, e nem indicou quem era o representante; que isto tudo poderia ter sido evitado; que não há nenhum fundo de verdade em nenhum dos parágrafos do Comunicado, e merece, sim, uma Moção no sentido de que seja feita uma retratação por parte do Centro Acadêmico Ruy Barbosa, pois falta com a verdade e desrespeita e tende deslegitimar o Órgão máximo da Faculdade de Direito; que não é brincadeira o que se faz aqui, não só em relação ao Diretor, mas em respeito a todos que estavam presentes naquela reunião; que se a Assembléia convocada por eles não foi estrategicamente correta ou não legítima, porque não foi representativa, isto é um problema que tem que ser administrado pelo CARB e não pela Congregação; que eles que estiveram aqui sabem que isto não aconteceu, e não é possível que eles, alunos desta Faculdade, admitam e aceitem que uma decisão de uma Assembléia ilegítima seja consignada em ata nesta Congregação; que realmente não tem como se aceitar isto; que vem como testemunha atestar a falsidade de todo o conteúdo desse Comunicado, da primeira até a última linha. Após, o presidente mandou registrar que às dez horas e oito minutos o professor Wilson Alves de Souza ingressou no recinto da Congregação substituindo a professora Maria Auxiliadora de Almeida Minahim, que não estava presente, passando a integrar o Colegiado. Em seguida, com a palavra, o representante estudantil Vitor Castro de Souza falou que conforme havia dito estava ali para passar o posicionamento que foi tomado na Assembléia, dizendo que havia chegado às doze e dez, doze e quinze, pois estava num Ciclo de Pesquisa e Extensão, com o professor Ordep Serra e outros convidados, e que não poderia se ausentar no meio do evento pois seria uma descortesia com o Pró-Reitor, e quando chegou aqui e já estava toda uma discussão, um alvoroço, deixando-o meio perdido; que Rafael não veio na Faculdade nesse dia e a representação estudantil estava com um conselheiro aqui na Congregação, que era Paulo, e só ele poderia falar, na verdade, sobre o que aconteceu; que queira dizer que na pior das hipóteses, ainda que isto não seja verossímil, isto traz uma discussão, até para uma boataria; solicitou ao presidente que passasse a palavra a algum estudante que tenha estado tanto na Assembléia quanto na reunião, para que possa fazer uma breve apresentação oral acerca desse Comunicado, pois que ele também não ficou até o final da reunião, ficando até o ponto da discussão do REUNI, mas que a discussão acerca da moção de repúdio ele já tinha ido para o estágio, por isso pedia ao presidente para ouvir algum estudante que esteve na reunião. O professor Fernando Santana solicitou a palavra para dizer que o pedido de vistas está posto em votação; que esse pedido de vistas foi comunicado à Mesa, estando posto que a Assembléia decidiu por três questões: 1) não-adesão ao REUNI em 2008; 2) se aprovada a adesão, discussão do projeto numa Assembléia Geral; 3) uma nota pública de repúdio; que essa nota pública de repúdio já foi elaborada, já foi registrada e já foi comunicada ao Plenário, e sobre ela já se manifestaram os membros da Congregação, faltando apenas registrar o voto em relação à não-adesão ao REUNI em 2008, que é uma decisão dos estudantes, que têm liberdade de não aderir ao REUNI, ficando em discussão apenas a questão da convocação de uma Assembléia Geral da Faculdade para tratar do problema da aprovação do desenvolvimento do projeto, se aprovada a adesão ao relatório da Comissão; que o que se tem que votar agora é se vai



convocar ou não uma Assembléia para discutir esse assunto, pois não se está começando uma reunião de Congregação e sim concluindo. O presidente registrou, às dez horas e quinze minutos, ter tomado assento como representante estudantil o acadêmico Paulo Roberto Sampaio Santiago, que esteve na reunião da última Congregação. Imediatamente, fez a seguinte pergunta ao representante estudantil, sob as penas da lei, para o representante estudantil e para o Diretor: Foi negada a palavra para o representante estudantil no dia quatro de setembro, terça-feira? O representante estudantil respondeu que não; que na última reunião, dia 04/09, solicitou que fosse reservado o direito à representação estudantil votar hoje pela aprovação do REUNI, assim como, se bem se lembra, a professora Maria Auxiliadora também fez isso, ele pediu, requereu, que o presidente adiasse para a próxima reunião; que o requerimento foi feito por meio de e-mail, e, que ele se recorde, enquanto estavam discutindo sobre a questão da aprovação, o presidente declarou aprovado o REUNI, bem, a adesão ao REUNI, que se discutiria hoje a forma de implementação; que ele requereu ao presidente, naquela oportunidade, por questão de ordem, a reserva do direito da votação para que isso fosse decidido nesta reunião de hoje; a adesão ou não ao REUNI fosse emitida no dia de hoje; que isso foi concedido, e logo depois o presidente declarou aprovado. O presidente voltou a perguntar se foi negado o direito à palavra ao estudante nesse dia, pois está escrito no comunicado ele haver cerceado o direito de voz, que a representação estudantil disse não ter sido cerceado? O representante estudantil disse que o direito de voz não, mas que foi cerceado indiretamente no momento em que o presidente declarou aprovado. O presidente perguntou se foi declarado pelo Diretor que na reunião marcada para quinta-feira os membros poderiam rever sua posição? O representante disse que antes dele declarar que havia sido aprovado, por isso que até hoje considera que não foi aprovado ainda. O presidente disse que não foi proclamada a votação. O representante estudantil, esclarecendo sobre a questão que o professor Fernando Santana falou, disse que não houve pedido de vistas porque o presidente suspendeu a possibilidade de direito de vistas por causa da urgência da situação. O presidente disse que os estudantes pediram que fosse marcada uma reunião para hoje, o que foi feito; perguntou se foi negada a palavra ao estudante, tendo este respondido que a palavra não. O presidente disse então que considerava esclarecido. Com a palavra, o professor Wilson Alves de Souza, dizendo que chegou um pouco atrasado, estando na qualidade de suplente, podendo a qualquer momento chegar a titular e ele ter que se retirar, não tendo sido convocado nem comunicado da possível ausência da titular, e não tendo presenciado a discussão dessa questão entende que não tem condição de pronunciar voto a não ser que reabra o relatório da discussão, mas a sua posição em relação a esse assunto foi comunicada à presidente da Comissão, professora Roxana Borges, que segundo se informou agora já declarou qual seria sua posição, e que, portanto, diante disto, por enquanto, vai se posicionar em estado de observação. O presidente então, concluída a votação com o voto dos estudantes, declarou aprovado o ingresso da Faculdade no REUNI de acordo com o voto da relatora, pela maioria, considerando o voto contrário à adesão da representação estudantil. Com a palavra, o representante estudantil Vítor Castro de Souza disse que ao mesmo tempo em que tem, enquanto representação estudantil, o dever de trazer o posicionamento da Assembléia, por outro lado, também, ele, Paulo Roberto Santiago e Rafael Costa de Brito são pessoalmente responsáveis por qualquer decisão que tomem na Congregação, e que, por este motivo, uma vez que Paulo Santiago já disse expressamente que não houve cerceamento de palavra à representação estudantil, que, no caso, era somente ele presente, na reunião do dia 05 de setembro, eles então



contrariando a Assembléia, porque aí é em nome da verdade, porque foi aceito pelo próprio representante estudantil, retratam-se pela Nota, pelo segundo parágrafo, no que tange a questão do cerceamento de voz da representação estudantil; que o resto fica colocado, mas observar que foi importante pelo menos para trazer o debate sobre este fato polêmico, se houve ou se não houve, pelo menos foi aqui debatido e evita quanto a isto posteriores etcéteras. Finalizou solicitando que fosse registrado em ata a retratação. Às dez horas e vinte e cinco minutos foi registrada a presença do professor Douglas White. Aproveitando a oportunidade, o presidente comunicou que a professora Cynthia de Araújo Lima Lopes foi eleita representante da Classe de Professor Auxiliar e o professor Ricardo Maurício Freire Soares foi eleito representante da Classe de Professor Assistente, solicitando que o professor Douglas White tomasse assento na representação do Colegiado para que a professora Cynthia Lopes fosse empossada. O professor Douglas White disse que estava em uma audiência e por isso não pode comparecer à primeira parte, e pediu à professora Cynthia Lopes, Vice-Coordenadora, para o substituir. Assumiu a sua representação, tendo a professora Cynthia Lopes tomado posse como representante da Classe de Professor Assistente, e ratificou a sua proposição de Moção de Congratulações ao professor Fernando Santana, feita na última reunião, pela sua nomeação para integrar o Conselho Nacional de Defesa da Pessoa Humana. O presidente dos trabalhos comunicou ao professor Fernando Santana sobre a aprovação unânime da Moção de Congratulações, nomeação esta da maior importância para a Faculdade de Direito da UFBA. Após, o presidente deu as boas vindas à professora Cynthia Lopes, agora com nova representação, e elogiou a atitude honesta da representação estudantil, que mesmo sendo pressionada pelos estudantes presentes, não se omitiram de dizer a verdade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, agradecendo as presenças e o apoio da Congregação, deu por encerrada a sessão, da qual eu, Ramanita Martins Damasceno Albuquerque, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, lavrei a presente ata, extraída da gravação em fitas cassetes, a ser devidamente assinada após sua aprovação. Sala da Congregação, 11 de setembro de 2007.

  
Jonhson Meira Santos

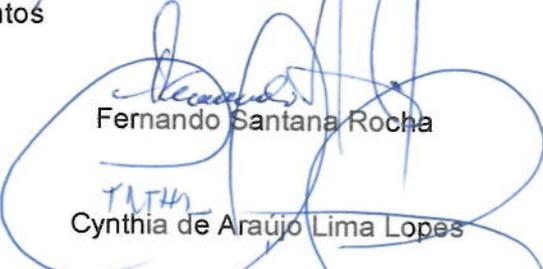
  
Mário Jorge Philocréon de Castro Lima

  
Roxana Cardoso Brasileiro Borges

  
Paulo Roberto Sampaio Santiago

  
Vitor Castro Fernandes de Souza

  
Fernando Santana Rocha

  
Cynthia de Araújo Lima Lopes

  
Rafael Costa Silva de Brito